



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 25
SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2010

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional das Comunidades

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto de Santa Maria

Página 641

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificações

**JORNAL OFICIAL****D.R. DAS COMUNIDADES**

Despacho n.º 95/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego na Assistente Técnica, Nélia Maria Toste Vieira Andrade no período compreendido de 1 a 5 de Fevereiro de 2010, as seguintes competências:

- 1 Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de despachos referentes a requerimentos, exposições, pedidos de certidões, de declarações e outros assuntos na área do atendimento público do GICC;
- 2 Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes ao expediente do atendimento público;
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

29 de Janeiro de 2009. - A Directora Regional das Comunidades, *Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 25/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2009/2010 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar, professores do 1.º ciclo do ensino básico e da Educação Especial:

Escola Básica e Secundária da Madalena

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 17 de Novembro de 2009:

Noemi Pérez Rodriguez, por 30 dias com início a 23 de Novembro de 2009.

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Isabel Maria Oliveira Pita e Almeida, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Ivone de Fátima Bernardo Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Octávio Fernando Oliveira Mota Pinto, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Sandra Andreia de Pinho Leite, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Sónia Patrícia Santos Pinto, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Alexandra Maria Mota Narciso, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2009.

Bárbara Patrícia Pereira dos Santos, com início a 11 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Cátia Maria Dinis da Costa, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2009.

Cláudia Patrícia Valeiras Rodrigues, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2009.

Telma de Fátima Aguiar Freitas, com início a 8 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 10 de Setembro de 2009:

Liliana Cristina dos Anjos, por 30 dias com início a 16 de Setembro de 2009.

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código – 120

Em despacho de 26 de Agosto de 2009

Hermenegilda da Conceição Ormonde de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Patrícia Margarida Anselmo Silva Breites, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Nádia Alexandra Evangelho Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Sónia Maria Sá de Sousa, por 30 dias com início a 15 de Setembro de 2009.

Em despacho de 2 de Outubro de 2009

Cláudia Margarida Zimbra Lemos, por 30 dias com início a 6 de Outubro de 2009.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Daniela da Conceição Pacheco Melo, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Dulce de Fátima Raposo Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Graça de Jesus Varão Botelho, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Sandra Paula de Freitas Santos Viveiros, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Verónica de Jesus Melo Franco, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 11 de Setembro de 2009:

Luís António Pires Martins, com início a 14 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 22 de Setembro de 2009:

Teresa Isabel Pereira Rodrigues Borges Silva Santos, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 29 de Setembro de 2009:

Helena Isabel Coutinho de Abreu, com início a 6 de Outubro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 12 de Outubro de 2009:

Ermelinda Susana Martins Borges, por 30 dias com início a 19 de Outubro de 2009.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Liliana Maria Pacheco Pinto Dias, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Paula Cristina Simas Mateus Amaral, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Vera Mónica Garcia Lourenço, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Pedro Manuel Lopes de Jesus, com início a 15 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Sónia Patrícia Coelho Santos, com início a 15 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Sandra Marisa Rodrigues de Pina, com início a 15 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Teresa Maria de Almeida Fernandes, com início a 15 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 17 de Setembro de 2009:

Iracema Aurora Guedes Monteiro, por 30 dias com início a 22 de Setembro de 2009.

Eduarda Cristina Oliveira Barreiro, por 30 dias com início a 22 de Setembro de 2009.

Raquel Alexandra Sousa Monteiro, por 30 dias com início a 23 de Setembro de 2009.

Susana do Carmo Velhinho Batalha, por 30 dias com início a 22 de Setembro de 2009.

Em despacho de 23 de Setembro de 2009:

Paula Cristina Rodrigues, por 30 dias com início a 28 de Setembro de 2009.

Em despacho de 25 de Setembro de 2009:

Natércia Marisa Esteves Neves, por 30 dias com início a 28 de Setembro de 2009.

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código – 120

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Madalena Henrique Berbereia Moniz Pereira, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

27 de Janeiro de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 26/2010 de 5 de Fevereiro de 2010**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2009/2010 dos seguintes educadores de infância da educação pré-escolar e professores do 1.º ciclo do ensino básico:

Escola Básica Integrada da Maia

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – Código 100

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Carla do Rosário Branco Silva, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Patrícia de Sousa Pimentel Couto, com início a 9 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Ana Nelita da Silva Semedo, com início a 11 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Elsa Maria da Rocha Coelho, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Iva Sofia Silva Rodrigues de Lima, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Patrícia Alexandra Teixeira Silva, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Isabel Maria Cardoso Rocha, por 30 dias com início 14 de Setembro de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 6 de Novembro de 2009:

Natércia Marisa Esteves Neves, por 30 dias com início 9 de Novembro de 2009.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Cláudia Alexandra Amaral Coutinho, com início a 8 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Délia Maria Vicente Barbosa Sampaio, com início a 9 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Maria da Graça Melo Barbosa Carreiro e Silva, com início a 9 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Tânia Cristina Marques Siopa Campos, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 4 de Novembro de 2009:

Ana Margarida Alves Dias, com início a 9 de Novembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 9 de Outubro de 2009:

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro de Almeida Oliveira, por 30 dias com início a 12 de Outubro de 2009.

Escola Básica e Secundária do Nordeste

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 21 de Setembro de 2009:

Andreia Isabel Costa Nunes Gaspar, por 30 dias com início a 25 de Setembro de 2009.

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada da Lagoa**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 23 de Novembro de 2009:

Rosalina Maria Vidal Ribeiro Saraiva, por 30 dias com início a 24 de Novembro de 2009.

Escola Básica Integrada da Maia

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Rui Alberto Pinto Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Escola Básica Integrada de Água de Pau

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 26 de Agosto de 2009:

Ilda do Carmo Chaves Leonardo, com início a 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010

28 de Janeiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 23/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

**JORNAL OFICIAL**

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	432,00 €
Clube Ana de Santa Maria	1 080,00 €
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	864,00 €
Clube Asas do Atlântico	432,00 €
Clube Desportivo Os Marienses	216,00 €
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	864,00 €
Grupo Desportivo São Pedro	1 584,00 €

27 de Janeiro 2010. - A Coordenadora do Serviço Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 24/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

Ao abrigo dos artigos 73.º do Decreto Legislativo Regional, 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo n.º 45 do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	2.840,00 €

27 de Janeiro de 2010. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**
Contrato-Programa n.º 25/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, e com o artigo 119.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço do Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	19 400.00 €

27 de Janeiro de 2010. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 26/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Montante
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	4 200,00€
Clube Asas do Atlântico	3 400,00€
Clube Desportivo Os Marienses	2 320,00€
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	1 000,00€
Grupo Desportivo São Pedro	3 680,00€

27 de Janeiro de 2010. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Acordo n.º 66/2010 de 5 de Fevereiro de 2010**

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a sua situação contributiva perante a Segurança Social e tributária perante as Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.ª

Procedimentos de contratação

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo os procedimentos referentes à aquisição de equipamento, obra e de fiscalização.

Cláusula 7.ª

Prazo de execução do investimento

1 – A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª de acordo com o projectado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, bem como observar as orientações e instruções emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

2 – A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final do primeiro semestre de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Processamento**

1 – A comparticipação financeira para a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores será disponibilizada por prestações, a determinar de acordo com as necessidades do investimento, o limite máximo referido na cláusula 3.^a do presente acordo.

2 – Até final do 1.º semestre de 2010 a, compromete-se a apresentar os documentos comprovativos de todas as despesas efectuadas no âmbito da execução do presente acordo, sendo que os valores inerentes e justificativos apresentados serão objecto de aprovação pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 9.^a**Obrigações das partes**

1 – No âmbito do presente acordo, a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, obriga-se a:

- a) Cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis;
- b) Fornecer à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social os dados, informações e documentação que lhe forem solicitados, nos prazos estabelecidos;
- c) Cumprir rigorosamente o projecto aprovado, nos termos e prazos fixados;
- d) Utilizar as verbas pagas no âmbito do acordo exclusivamente com a finalidade a que se destinam;
- e) Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto;

2 – No âmbito do presente protocolo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social obriga-se a:

- a) Colaborar com a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, dentro das suas possibilidades, com o apoio necessário à boa execução do projecto;
- b) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira acordada;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos acordos.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 10.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do presente acordo, podendo suspender a sua comparticipação quando se verifique incumprimento das suas cláusulas, incluindo desvios ao projecto ou aos planos aprovados.

Cláusula 11.^a**Reembolso da verba comparticipada**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada em caso de:

- a) Incumprimento do presente acordo por motivo imputável a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores;
- b) Inexistência ou insuficiência dos documentos comprovativos das despesas realizadas ao abrigo do presente acordo.

Cláusula 12.^a**Revisão e resolução**

1 – O presente acordo de cooperação, por razões técnicas e/ou financeiras ponderosas, poderá ser revisto por iniciativa e acordo de ambas as partes.

2 – Qualquer uma das partes pode resolver a todo o tempo o presente acordo, com fundamento em incumprimento da outra parte.

15 de Dezembro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - A Presidente da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *Maria Manuela Oliveira Castro Pereira*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 67/2010 de 5 de Fevereiro de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário:

Proceder ao pagamento das despesas realizadas com o transporte da utente Andreia Filipa Santos para tratamentos em Ponta Delgada.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Social de Nossa Senhora do Rosário autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

21 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Carla Cristina da Silva Ferreira*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 96/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

Considerando o necessário contributo que deve existir em acções de ajuda humanitária, nomeadamente através de entidades privadas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a situação vivida pelo Povo do Haiti, na sequência do violento sismo ocorrido naquela ilha;

Considerando a urgência na prestação de cuidados de saúde à população daquele País, em situação de catástrofe e de emergência humanitária;

Considerando que a Associação Saúde em Português, ONGD, com sede em Coimbra, tem organizada uma Missão de Ajuda Humanitária de Emergência em auxílio do Povo do Haiti, com a duração prevista de um mês, em parceria com outras ONGDs estrangeiras;

Considerando que a cooperação internacional neste âmbito é imperiosa, podendo esta Região associar-se a estas iniciativas, que visam o reforço das equipas de saúde locais, através da implementação dos meios e recursos necessários com vista à maximização dos esforços;

Considerando que a assistência médica é fulcral, sendo de louvar a disponibilidade que muitos profissionais de saúde manifestam em prol do tratamento e da recuperação da população do Haiti;

Considerando que uma das linhas de acção e objectivos subjacentes à actuação da Secretaria Regional da Saúde se pauta por fomentar parcerias entre o Serviço Regional de Saúde e outras entidades;

Concedo ao Dr. José Ricardo Bordon Marquez, médico, com competência específica em emergência médica, dispensa de serviço pelo período de 30 dias seguidos, para integrar a Missão de Ajuda Humanitária de Emergência em auxílio do Povo do Haiti, organizada pela Associação Saúde em Português, ONGD com sede em Coimbra, tendo ocorrido anuência do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

25 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 97/2010 de 5 de Fevereiro de 2010**

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 2, Objectivo 4, Medida 1;

Considerando que, nos termos da alínea f) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Recolhimento de Santa Maria Madalena com sede em Vila do Porto, pretende desenvolver no ano de 2010 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 4 de Janeiro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Recolhimento Santa Maria Madalena:

1 - É atribuída ao Recolhimento de Santa Maria Madalena, em Vila do Porto, pessoa colectiva 512014990, uma comparticipação financeira no valor de 29.375,00€ (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco euros) para assegurar as despesas com a execução dos projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental da Ecoteca de Santa Maria.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9 — Promoção Ambiental, Acção B — Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01b, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

28 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS**Despacho n.º 98/2010 de 5 de Fevereiro de 2010**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, delegeo as seguintes competências no dirigente intermédio de 2º grau, da Divisão de Planeamento do Domínio Hídrico, Rui Pedro dos Santos Rodrigues:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1. Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos da sua área de competência, com excepção para o que seja dirigido aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça e gabinetes de membros do Governo;
2. Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, pelo orçamento de funcionamento, até ao valor limite de 2500 Euros e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
3. Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, no âmbito do Programa 16, Projecto 2, Acção 8, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, até ao valor limite de 2500 Euros e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
4. Assinar todas as folhas de despesa, designadamente as despesas com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente.
5. É revogado o Despacho n.º 25/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010.

28 de Janeiro de 2010. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação n.º 24/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

É rectificada a portaria publicada com o n.º 96/2010, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, onde se lê:

“... destinado à modernização da embarcação PD-662-C *Sabrina Brianca*.”

“... para a embarcação PD-662-C “Sabrina Brianca”, deve ler-se:

“...destinado à modernização da embarcação PD-662-C *Sabrina Briana*.”

“... para a embarcação PD-662-C *Sabrina Briana*.”

29 de Janeiro de 2010. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.



JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação n.º 25/2010 de 5 de Fevereiro de 2010

É rectificada a portaria publicada com o n.º 97/2010, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, onde se lê:

“... destinado à modernização da embarcação SG-267-L *Bolinha*.”

“... para a embarcação SG-267-L *Bolinha*.”, deve ler-se:

“...destinado à modernização da embarcação SG-227-L *Bolinha*.”

“... para a embarcação SG-227-L *Bolinha*.”

29 de Janeiro de 2010. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.